LEI Nº 901, de 14 de Junho de 2013.

Ementa: Dispõe sobre atualização do salário base de Agente de Segurança da Câmara Municipal de Trindade - PE, e dá outras providências.

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA, Prefeito Municipal de Trindade - PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Trindade - PE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o Salário Base do funcionário efetivo da Câmara Municipal de Trindade - PE, ocupante do cargo de Agente de segurança.

Art. 2º - A atualização de que trata o artigo 1º, está de acordo com a Resolução nº 004/2004, de 11/11/2004, da Câmara Municipal.

Art. 3º - Os recursos destinados ao cumprimento do que determina a presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária vigente da Câmara Municipal e será incluído na folha de pagamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º (primeiro) de maio de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Trindade, 14 de junho de 2013.

Antônio Everton Soares Costa - Prefeito Municipal.